



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 663

Pitanga, Quarta-Feira, 09 de Outubro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

RESOLUÇÃO Nº 23/2024

SÚMULA: Abre Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS PARANÁ CENTRO, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução n.º 16/2023 de 11 de dezembro de 2023 resolve o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro do exercício corrente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.170.000,00 (dois milhões, cento e setenta mil reais) para reforço na seguinte dotação orçamentária:

01 CIS PARANACENTRO.....R\$ 2.170.000,00
 01.001 CIS PARANACENTRO
 10.302.0001.2003 MANUTENÇÃO DE SEERVIÇOS ESPECIALIZADOS – REC MUNICÍPIO
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Conta 10 – Fonte de Recurso: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL.....R\$ 2.170.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação, totalizando R\$ 2.170.000,00 (dois milhões, cento e setenta mil reais) das seguintes rubricas de receitas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CÓDIGO DA RECEITA 4-1.7.3.9.50.0.1.01.00.00.00.00
 FONTE 1001
 TIPO DE OPERAÇÃO 1 – RECEITA
 DESCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO DE PITANGA
 VALOR.....R\$ 500.000,00

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
 Pitanga – PR CEP 85.200-000



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 663

Pitanga, Quarta-Feira, 09 de Outubro de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CÓDIGO DA RECEITA 5-1.7.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00
 FONTE 1001
 TIPO DE OPERAÇÃO 1 – RECEITA
 DESCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS
 VALOR.....R\$ 420.000,00

CÓDIGO DA RECEITA 7-1.7.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00
 FONTE 1001
 TIPO DE OPERAÇÃO 1 – RECEITA
 DESCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO DE BOA VENTURADE SÃO ROQUE
 VALOR.....R\$ 320.000,00

CÓDIGO DA RECEITA 8-1.7.3.9.50.0.1.05.00.00.00.00
 FONTE 1001
 TIPO DE OPERAÇÃO 1 – RECEITA
 DESCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO DE MATO RICO
 VALOR.....R\$ 300.000,00

CÓDIGO DA RECEITA 9-1.7.3.9.50.0.1.06.00.00.00.00
 FONTE 1001
 TIPO DE OPERAÇÃO 1 – RECEITA
 DESCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO DE IRETAMA
 VALOR.....R\$ 350.000,00

CÓDIGO DA RECEITA 12-1.7.3.9.50.0.1.09.00.00.00.00
 FONTE 1001
 TIPO DE OPERAÇÃO 1 – RECEITA
 DESCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
 VALOR.....R\$ 280.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARECADAÇÃO.....R\$ 2.170.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Pitanga, em 09 de outubro de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa

Presidente

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
 Pitanga – PR CEP 85.200-000